



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
CONSELHO EXECUTIVO PROVINCIAL DE MANICA  
**DIRECÇÃO PROVINCIAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

---

**CONCURSO PÚBLICO N-  
41G000661/CP/01/2026**

**DOCUMENTO DE CONCURSO  
NO ÂMBITO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

**CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MISTO**

Lei 15/2011 de 10 de Agosto,

Decreto 16/2012 de 4 de Junho

conjugado com o decreto 79/2022

de 30 de dzembro

## ***PARTE 1 – Programa do Concurso***

*Sessão I. Instruções ao Concorrentes*

*Sessão II. Dados Base do Concurso*

*Sessão III. Critérios de Avaliação e de Qualificação*

*Sessão IV. Formulário de Propostas*

## ***PARTE 2 – Contrato***

## ***PARTE 3 – Caderno de Encargo***

### ***Secção I. Instruções aos Concorrentes Índice de Cláusulas***

<b><i>Cláusula</i></b>	<b><i>Nome</i></b>
<i>A</i>	<i>Introdução</i>
<i>1</i>	<i>Identificação do Concurso</i>
<i>2</i>	<i>Entidade Contratante</i>
<i>3</i>	<i>Objecto do Concurso</i>
<i>4</i>	<i>Modalidade</i>
<i>5</i>	<i>Fonte de Recurso</i>
<i>6</i>	<i>Prazo de Contrato</i>

<b><i>B</i></b>	<b><i>Preparação da Proposta</i></b>
<i>7</i>	<i>Custo de Elaboração das Proposta</i>
<i>8</i>	<i>Visita ao Local das Obras</i>
<i>9</i>	<i>Língua da Proposta</i>
<i>10</i>	<i>Documentos Integrantes da Proposta</i>
<i>11</i>	<i>Garantias e Incentivos</i>

<b><i>C</i></b>	<b><i>Apresentação e Abertura de Proposta</i></b>
<i>12</i>	<i>Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</i>
<i>13</i>	<i>Prazo Final para Apresentação de Propostas</i>
<i>14</i>	<i>Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</i>

<b>D</b>	<b>Avaliação e Comparação das Propostas</b>
15	<i>Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas</i>

<b>E</b>	<b>Adjudicação do Contrato</b>
16	<i>Notificação de Adjudicação</i>
17	<i>Negociação</i>
18	<i>Aprovação do Empreendimento e do Respectivo Projecto de Investimento</i>
19	<i>Celebração do Contrato</i>
20	<i>Reclamações e Recursos</i>
21	<i>Práticas Anti-éticas</i>
22	<i>Sanções</i>

## ***Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)***

### ***A - Introdução***

<b>1. Identificação do Concurso</b>	<p>1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<b>2. Entidade Contratante</b>	<p>2.1. A Entidade Contratante está <b>designada nos Dados de Base do Concurso</b>, e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.</p>
<b>3. Objecto do Concurso</b>	<p>3.1. O presente Concurso tem por Objecto <b>a Construção de Um Edifício Misto</b>.</p>
<b>4. Modalidade</b> ▪ Art. 13	<p>4.1. O presente concurso será processado pela modalidade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, e será regido pelo <b>Lei 15/2011 de 10 de agosto que regula as Parcerias Público Privadas conjugado ao Decreto N- 16/2012 de 4 de Junho que estabelece os Procedimentos aplicaveis ao Processo de Contratação, Implementação e Monitoria de Impreendimentos de Parceria Público Privada</b>.</p>
<b>5. Fonte de Recursos</b>	<p>5.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nos Dados Base do Concurso</b></p>
<b>6. Prazos do contrato</b> Art. 41	<p>6.1. A duração do contrato do empreendimento de PPP é determinada tendo em conta a sua actividade financeira , o tempo para a sua implementacao e periodo de recuperacao do capital invenstido e não deve exceder o prazo manimo de 30 anos para contratos de concessão de empreendimento de raiz.</p>

### ***B- Preparação de Propostas***

*A documentação deve basear-se nas informacoes de estudo de viabilidade da iniciativa do empreendimento (alínea a) do n °1 do art 14 do decreto 16/2012, de 4 de Junho)*

<b>7. Custo de Elaboração da Proposta</b>	<p>7.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
---	---

<p><b>8.</b> <b>Visita ao Local da Obra</b></p>	<p>8.1. O Concorrente, por sua própria conta e risco, deve visitar e examinar o local das obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao local das obras serão integralmente por conta do Concorrente.</p> <p>8.2. As datas e horários de visitas ao local das obras estão <b>indicados no Anúncio e nos Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<p><b>9.</b> <b>Língua da Proposta</b></p>	<p>9.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p><b>10.</b> <b>Documentos Integrantes da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 11 do Dec 16</li> </ul>	<p>10.1. O Concorrente deverá apresentar Estudos de Viabilidade Técnica, Ambiental e Económico-financeiro.</p> <p>10.2. Apresentar estimativa de custo para construção, Requalificação, dos Edifícios</p> <p>10.3. Possuir capacidade de contratar empresa de construção civil com Engenheiro e Arquitecto para elaboração do projecto e execução das respectivas obras</p> <p>10.4. Apresentar cartas abonatórias ou de recomendação de empresas ou instituições onde teria exercido actividades similares</p> <p>10.5. Ter capacidade Financeira, Técnica, para gerir as obras no prazo estabelecido</p>
<p><b>11.</b> <b>Garantia e Incentivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 33</li> </ul>	<p>11.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, no montante <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>11.2. A Garantia Provisória será apresentada em Meticais ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos <b>Dados Base do Concurso</b>. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de <b>Garantia Bancária, ou Apólice de Seguro</b>; que deve manter válida até a celebração do contrato, momento em que é devolvida a entidade contratada;</li> <li>b) deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;</li> <li>c) deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade</li> </ul>

	<p><i>das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC);</i></p> <p><i>11.3. Se a Garantia Provisória for solicitada nos Dados de Base do Concurso, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</i></p> <p><i>11.4. A Garantia Provisória dos Concorrentes não vencedores será devolvida até trinta dias após a apresentação da Garantia Definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 47, das IAC;</i></p> <p><i>11.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>(ii) se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 24.2; ou</i></li> <li><i>(b) no caso do Concorrente vencedor:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>(i) se o concorrente se recusar a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 46;</i></li> <li><i>(ii) se o concorrente não entregar a Garantia Definitiva no prazo fixado, de acordo com as IAC, Subcláusula 47.1; ou</i></li> <li><i>(iii) se o concorrente não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 35 das IAC.</i></li> </ul> </li> </ul> <p><i>11.6. No caso de Consórcio e de Associação, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>(i) pode ser oferecida por qualquer Concorrente membro integrante do Consórcio isoladamente ou ter o seu valor rateado entre os membros integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;</i></li> <li><i>(ii) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;</i></li> <li><i>(iii) se o Consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.</i></li> </ul> <p><i>11.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da garantia definitiva ou</i></p>
--	--

	<p><i>se o concurso for extinto.</i></p> <p>11.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
--	---

### **C - Apresentação e Abertura das Propostas**

<p><b>12.</b> <b>Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</b></p>	<p>12.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Exceptos <b>e permitido nos Dados de Base do Concurso</b>, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico.</p> <p>12.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.</p> <p>12.3 Os envelopes internos e externos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;</li> <li>(b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC;</li> <li>(c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>; e</li> <li>(d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC.</li> </ul> <p>12.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>12.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio eletrônico, os Concorrentes devem cumprir <b>os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<p><b>13.</b> <b>Prazo Final para Apresentação de Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 51</li> </ul>	<p>13.1. As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>13.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>

<p><b>14.</b> <b>Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art. 67</li> </ul>	<p>14.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>14.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>14.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
---	--

#### **D. Avaliação e Comparação das Propostas**

<p><b>15.</b> <b>Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas</b></p>	<p>15.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>15.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>
--	--

#### **E. Adjudicação do Contrato**

<p><b>16.</b> <b>Notificação de Adjudicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art. 20 do Dec. 16</li> </ul>	<p>16.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>16.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p>
<p><b>17.</b> <b>Negociação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art. 21 do Dec. 16</li> </ul>	<p>17.1. É o acto que ocorre entre júri e o concorrente vencedor sobre a proposta do contrato, onde a mesma será constituída por instrumentos jurídicos-legais vinculativos entre as partes contratantes no emprendimento e cujo termo não devem, em caso algum, ser menos favorável para o Estado.</p>

<p><b>18.</b>  <b>Aprovação do empreendimento e do respectivo Projecto de Investimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art. 22 Dec. 16/2012</li> </ul>	<p>18.1. Consiste nas conclusões e recomendações do relatório elaborado pelo júri e que é decidido pelo órgão competente.</p>
<p><b>19.</b>  <b>Celebração do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art 23 conjugado ao art 33 do Dec. 16/2012</li> </ul>	<p>19.1. A celebração do Contrato realizar-se por escritura pública, junto do Cartório Privativo da entidade responsável pela tutela financeira, mediante apresentação da garantia financeira da implementação do empreendimento.</p> <p>19.2. O Concorrente ao qual foi adjudicado, deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, <b>no montante especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na forma apresentada nos Documentos do Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p>
<p><b>20.</b>  <b>Reclamações e Recursos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art. 275</li> <li>■ Art. 276</li> <li>■ Art. 277</li> </ul> <p>Dec 79/2022</p>	<p>20.1. Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>b) recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>c) recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida.</li> </ol> <p>20.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>20.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi selecionado.</p>
<p><b>21.</b>  <b>Práticas Anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Art. 279</li> </ul> <p>Dec 79/2022</p>	<p>21.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>21.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) “<b>prática corrupta</b>” significa oferecer, dar, receber ou solicitar</li> </ol>

	<p><i>algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;</i></p> <p>b) “<b>prática fraudulenta</b>” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</p> <p>c) “<b>prática de colusão</b>” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) “<b>prática de coerção</b>” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p> <p>21.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
22. <i>Sanções</i>	<p>22.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <p>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</p> <p>b) multa, no valor <b>estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>;</p> <p>c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</p> <p>d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p>

## **Secção II – Dados de Base do Concurso**

*Os dados indicados nesta Secção suplementam as Instruções aos Concorrentes (IAC).*

*Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as IAC. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC).*

<b>A – Introdução</b>	
<b>IAC 1.1.</b>	<b>Concurso Público nº: 41G000661/CP/01/2026</b>
<b>IAC 2.1</b>	<i>Nome da Entidade Contratante: Direcção Provincial da Indústria e Comércio</i>
<b>IAC 3.1</b>	<i>Objecto do Concurso: Construção de Um Edifício Misto</i>
<b>IAC 3.2</b>	<i>Prazo de Execução e Conclusão das Obras: Dois (2) Anos</i>
<b>IAC 4.1.</b>	<i>Modalidade do Concurso: Concurso Público (Parceria Público Privada)</i>
<b>IAC 5.1</b>	<i>Critério de Avaliação e Decisão: Análise e Avaliação das Propostas nos Termos do Artigo 19 Decreto N- 16/2012 de 04 de Junho</i>
<b>IAC 6.1</b>	<i>Fonte de Recursos: Público-Privadas As despesas decorrentes do Contrato têm Cobertura Orçamental, Trata-se de um Investimento de Parceria Público-Privadas</i>
<b>IAC 7.1</b>	<i>O Concorrente estrangeiro é elegível para participação, conforme as definições no Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro</i>
<b>B – Documentos de Concurso</b>	
<b>IAC 10.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: <b>Direcção Provincial da Indústria e Comércio de Manica - UGEA</b></li> </ul> <p><i>Endereço: Sito na rua de Barue N-285,</i>  <i>Telefone: + 251-22235</i></p> <p><i>A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é:</i></p> <p><i>Data: 24/02/2026</i>  <i>Hora: 09h:00</i></p> <p><i>O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente:</i></p> <p><i>Data: 26/01/2026 a 02 /02/2026</i>  <i>Hora: 07h30-15h30</i></p>
<b>IAC 10.2</b>	<i>Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: 16 /02 /2026</i>
<b>C – Preparação das Propostas</b>	

<b>IAC 13.1</b>	<i>Data e Horários de Visita ao Local das Obras:</i>  <b>Data: 26/01/2026 a 16/02/2026</b> <b>Hora: Das 09 horas ás 11.00 horas</b>
<b>IAC 14.1</b>	<i>Língua da proposta: Português.</i>
<b>IAC 15.1 (h)</b>	<i>Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/informações:</i> <b>a) cópia do Alvará;</b> <b>b) comprovação de regularização de situação perante o Fisco;</b> <b>c) comprovação de regularização perante a Segurança Social;</b> <b>d) Cadastro Único;</b> <b>e) Declaração de Idoniedade (Certidão do Tribunal Judicial);</b> <b>f) Declaração INE;</b> <b>g) Estatutos da Empresa (BR);</b> <b>h) Lista de Obras Executadas Similares ao objecto, Quadro Técnico e Lista de Equipamento, apresentado de acordo com as tabelas em anexo.</b>
<b>IAC 18.1</b>	<b>“Propostas com variantes não serão aceites.”</b>
<b>IAC 21.1 (g)</b>	<i>Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações: <b>Cronograma actualizado de actividade físico e financeiro.</b></i>
<b>IAC 22.1</b>	<b>Este Concurso está aberto para todos os interessados</b>
<b>IAC 23.4</b>	<i>O Cadastro válido substitui a apresentação dos seguintes documentos: Não Aplicável, Qualificação Económica – Financeira e Jurídica</i>
<b>IAC 24.1</b>	<i>O prazo mínimo de validade da proposta é: <b>30 Dias</b></i>
<b>IAC 25.1</b>	<i>É requerida Garantia Provisória no valor equivalente a <b>0,1%</b> do volume do investimento previsto para o repectivo empreendimento.</i>
<b>IAC 26.1</b>	<i>Para além do original, o número de cópias da proposta é: <b>Uma Copia (2)</b></i>
<b>D – Apresentação e Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 28.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Direcção Provincial de Indústria e Comercio de Manica - UGEA</b> Endereço: <b>Rua do Barue N-285,</b>  <b>Telefone: + 251 22235</b></li> <li>▪ <i>A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é:</i>  <b>Data: 24/02/2026</b> <b>Hora: 09h:00</b></li> </ul>
<b>IAC 31.1</b>	<i>Hora, data e local de Abertura das Propostas:</i>  <b>Data: 24/02/2026</b>

	<p><i>Hora: 09h:30</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Endereço: Direcção Provincial de Indústria e Comercio de Manica - UGEA</i></li> <li style="padding-left: 20px;"><i>- Rua do Bárue N-285,</i></li> <li style="padding-left: 20px;"><i>- Sala de Reuniões da Direcção Provincial de Indústria e Comércio de Manica.</i></li> </ul>
<i>E. Avaliação e Comparação das Propostas</i>	
<i>IAC 38.3</i>	<i>"(a) Avaliação com base no Critério de Análise e Avaliação das Propostas nos Termos do Artigo 19 Decreto N- 16/2012 de 04 de Junho.</i>
<i>IAC 38.4</i>	<i>Hora, data e local de Anúncio de Posicionamento dos Concorrentes:</i> <i>Data: N/A (Artigo 77 do Decreto 79/2022)</i>
<i>IAC 47.1</i>	<i>Valor da Garantia Definitiva: Na Celebração do Contrato para garantia da implementação do empreendimento o valor é de 10% do volume do investimento a realizar, devendo manter-se valida até ao início da exploração da actividade desse empreendimento, momento em que será devolvida a entidade contratante.</i>
<i>IAC 49.1(a)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Autoridade Competente: Excelênciá Governadora da Provincia de Manica</i></li> <li>▪ <i>Representado pela Senhora: Francisca Domingos Tomás</i></li> </ul>
<i>IAC 49.1(b)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Autoridade Competente: Excelênciá Governadora da Provincia de Manica</i></li> <li>▪ <i>Representado pelo: Francisca Domingos Tomás</i></li> <li>▪ <i>Montante: ..... ....</i></li> </ul>

### ***Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação***

#### ***Sumário***

- 1. Margem de Preferência a Concorrentes Nacionais (Cláusula 37.2)*
- 2. Critérios de Avaliação*
- 3. Requisitos para Pós-qualificação*

### **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada Préqualificação)

*Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes. Contém os critérios que a Entidade Contratante pode utilizar para avaliar a proposta e determinar os critérios requeridos para qualificação dos Concorrentes.*

*Para avaliação e decisão sobre as propostas, a Entidade Contratante não utilizará nenhum outro critério que esteja previsto nesta Secção.*

#### **1. MARGEM DE PREFERÊNCIA A CONCORRENTES NACIONAIS (IAC Cláusula 37.2)**

1.1. Se for especificado na Subcláusula 37.2, das IAC, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência de 10% (dez por cento) para empreiteiros moçambicanos, para fins de comparação e avaliação das propostas, de acordo com os procedimentos a seguir:

1.2. Os concorrentes nacionais devem comprovar que cumprem os critérios de elegibilidade para se beneficiar da margem de preferência, de acordo com o seguinte:

- a) São pessoas colectivas que tenham sido constituídas nos termos da legislação moçambicana; e
- b) O capital social é detido em mais de 50% (cincoenta por cento) por pessoas singulares ou colectivas moçambicanas;
- c) Não têm subcontratação de mais que 50% (cincoenta por cento) do Preço da Proposta, exclusive somas provisionais, para pessoas estrangeiras.

1.3. No caso de Consórcios entre pessoas colectivas nacionais e estrangeiras, para fins de elegibilidade, o Concorrente deverá demonstrar que:

- a) Os membros nacionais do Consórcio atendem os critérios de elegibilidade para margem de preferência;
- b) A participação dos membros nacionais corresponde a mais de 50% do Consórcio;
- c) As empresas nacionais que integram o Consórcio, executarão, pelo menos 50% das Obras, calculado em relação ao Preço da Proposta, excluindo as somas provisionais, e que os referidos 50% devem excluir qualquer material ou equipamentos a serem importados por empresas nacionais.

1.4. Para fins de concessão de margem de preferência, os seguintes procedimentos serão aplicados:

- a) Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Subcláusula 35.3, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

**Grupo A:** Propostas apresentadas por empreiteiros moçambicanos e Consórcios que estejam em conformidade com o item 1.2 e item 1.3, desta Secção; e

**Grupo B:** todas as demais Propostas apresentadas por empreiteiros estrangeiros.

1.5. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada do Mapa de Preços fornecido nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorreta do Mapa de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

1.6. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, a Entidade Contratante reverá as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher o Modelo de Proposta e o Mapa de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então, ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A é a menor, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do grupo B, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta seleccionada do Grupo A deverá novamente ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B, acrescentando-se à proposta do Grupo B, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 10% (dez por cento) do preço do preço da proposta do Grupo B.
- e) O percentual de 10% será calculado com base no Preço da Proposta apresentada pelo Concorrente, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 35.3.
- f) Se, como resultado dessa nova comparação, a proposta do grupo A for de menor preço, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do grupo B, determinada com base na comparação exposta acima, será seleccionada para adjudicação.

1.7. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

## **2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (IAC Cláusula 39 e Cláusula 40)**

[Nota: A Entidade Contratante deve seleccionar o critério apropriado para o Concurso específico, completar as informações faltantes de acordo com as indicações desta Secção e excluir os critérios que não foram aplicáveis ou que não serão utilizados.]

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme especificado na Dados de Base do Concurso, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

### **3. REQUISITOS PARA PÓS-QUALIFICAÇÃO (IAC 20)**

Após determinar a melhor combinação de proposta técnica de acordo o critério especificado nos **Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 20 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

**As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:**

**3.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, comprovativa de sua qualificação para executar o Contrato, se a sua proposta for aceite, de acordo com o seguinte:**

**a) Qualificação Jurídica:**

- (i) Para pessoas singulares, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação;
- (ii) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- (iii) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;

**b) Qualificação Econômico-financeira**

- (i) declaração periódica de rendimentos;
- (ii) declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- (i) balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas do último exercício fiscal, apresentados nos termos da lei;
- (ii) declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente;
- (iii) facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a N/A;
- (iv) Facturação média anual no último exercício fiscal de valor igual ou superior a N/A;
- (v) capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior **a 250.000,00Mts**
- (vi) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior a N/A
- (vii) em caso de Consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do Consórcio.

**i) Qualificação Técnica:**

- (i) Comprovação de estar licenciado e possuidor de Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte:

<i>Classe</i>	<i>Categoria</i>	<i>Subcategoria</i>
<i>3<sup>a</sup></i>	<i>I</i>	<i>I<sup>a</sup> a 14<sup>a</sup></i>

(ii) declaração do próprio concorrente comprovativa de instalações adequadas e de disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV:

<i>Nº</i>	<i>Tipo de Equipamento e Características</i>	<i>Quantidade Mínima Exigida</i>
<i>1</i>	<i>Betoneira de 500lts</i>	<i>01</i>
<i>2</i>	<i>Camioneta de 3 toneladas</i>	<i>01</i>
<i>3</i>	<i>Carrinhas a mão</i>	<i>7</i>
<i>4</i>	<i>Kits de Pedreiros</i>	<i>4</i>
<i>5</i>	<i>Kits de Canalizações</i>	<i>2</i>
<i>6</i>	<i>Kits de Electricistas</i>	<i>2</i>

(iii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV:

<i>Nº</i>	<i>Função</i>	<i>Experiência e Habilidades Profissionais Exigidas</i>
<i>01</i>	<i>Director Técnico</i>	<i>Técnico Médio de Const. Civil/Engenheiro Civil com + 5anos de Experiencial</i>
<i>02</i>	<i>Encarregado Geral</i>	<i>Mestre de Obras (Curso Médio Em Edifícios com + 10 anos)</i>
<i>03</i>	<i>Outros Mestres</i>	<i>Electricistas, Pedreiros e Pintores com mais de 5 anos de Experiência</i>

- (iv) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de execução de obras de características técnicas similares às do objecto da contratação, executadas nos últimos três anos, bem como a descrição de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- (v) Comprovação de atendimento dos demais requisitos de qualificação especificados nos **Dados de Base do Concurso**;
- (vi) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

**d) Regularidade Fiscal:**

- (i) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- (ii) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

**3.2. Consórcios**

A participação de Concorrentes constituídos em Consórcio deve atender as seguintes exigências:

- a) comprovar a qualificação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado no item 3.1., acima;
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, de acordo com a Subcláusula a seguir, acompanhado de declaração de compromisso para constituição do Consórcio caso vença o concurso. Do documento de constituição do Consórcio ou do Projecto indicado na Subcláusula anterior, deve constar:
  - (i) nome e qualificação de cada membro integrante do Consórcio e a indicação da participação de cada um deles;
  - (ii) indicação do membro representante do Consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor;
  - (iii) assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do Consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
- c) O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período até a Recepção Definitiva;
- d) Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio; e
- f) O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todos os membros.

3.3. A participação de concorrentes em Associação deve atender as exigências da legislação pertinente de Moçambique.

**3.4. Concorrentes Estrangeiros**

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

- a) ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;

- b) comprovar a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e regularidade fiscal, no seu país de origem;*
- c) declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no seu país de origem;*
- d) apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Álvara de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe, categoria e subcategoria especificadas no item 3.1(c)(i) desta Secção III;*
- e) apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.*

## **Sessão IV. Formulário de Propostas**

### **Formulário 1**

#### **Modelo da Proposta de Preço (Estimativa de Custo Para Construção do Empreendimento)**

[data]

A \_\_\_\_\_  
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]  
Endereço \_\_\_\_\_  
[inserir o endereço]

A \_\_\_\_\_ se propõe a executar as Obras \_\_\_\_\_, pelo regime contratual de \_\_\_\_\_ [Preço Global] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de \_\_\_\_\_ [valor em números] ( \_\_\_\_\_ ) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V. Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela ENTIDADE CONTRATANTE, no valor de \_\_\_\_\_ % do Contrato.

Aceitamos a nomeação de \_\_\_\_\_ [nome proposto nos Dados de Base do Concurso] como Mediador.

[OU]

Não aceitamos a nomeação de \_\_\_\_\_ [nome proposto nos Dados de Base do Concurso] como Mediador e propomos, em seu lugar, que \_\_\_\_\_ [nome] seja nomeado como Mediador, cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente.

Assinatura Autorizada: \_\_\_\_\_

Nome e Título do Signatário: \_\_\_\_\_

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

## Formulário 2

### *Formulário de Informações para Qualificação*

<b>1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios</b>											
<b>1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do Cadastro]</b>											
<b>1.1.1</b>	Sede social:										
<b>1.1.2</b>	Local de registo:										
<b>1.1.3</b>	Procuração do signatário da Proposta [anexar]										
<b>1.1.4</b>	Alvará: [indicar os dados e anexar cópia do alvará]										
<b>1.2 Comprovação de Regularidade Fiscal [anexa documentação]</b>											
<b>1.3. Documentação de Regularidade de Situação perante o sistema nacional de Segurança Social [anexar]</b>											
<b>1.4.</b>	<b>Informações para Qualificação Econômico-Financeira: [anexar, conforme Secção III, item 2.1(c)]</b>										
<b>1.4.1</b>	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.										
<b>1.4.2</b>	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 40%;">Total da facturação anual de obras de construção realizadas</td> <td>(a) ano de 2020: _____</td> </tr> </table>		Total da facturação anual de obras de construção realizadas	(a) ano de 2020: _____							
Total da facturação anual de obras de construção realizadas	(a) ano de 2020: _____										
<b>1.4.3</b>	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.										
<b>1.4.4.</b>	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovatórios. (a) _____ (b) _____										
<b>1.4.5.</b>	Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____										
<b>1.4.6.</b>	Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o Concorrente esteja envolvido.										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #cccccc; width: 33%;">Outra(s) parte(s)</th> <th style="background-color: #cccccc; width: 33%;">Causa do litígio</th> <th style="background-color: #cccccc; width: 33%;">Quantia em causa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa						
Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa									

**1.5. Informações para Qualificação Técnica: [anexar, conforme Secção III, item 2.1(d)]**

<b>1.5.1</b>	<p>Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr style="background-color: #cccccc;"> <th>Classe</th><th>Categoria</th><th>Subcategoria</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3<sup>a</sup> Ou Superior</td><td>I</td><td>I<sup>a</sup> a I<sup>4a</sup></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>					Classe	Categoria	Subcategoria	3 <sup>a</sup> Ou Superior	I	I <sup>a</sup> a I <sup>4a</sup>										
Classe	Categoria	Subcategoria																			
3 <sup>a</sup> Ou Superior	I	I <sup>a</sup> a I <sup>4a</sup>																			
<b>1.5.2</b>	<p>Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilidades e a declaração de compromisso dos profissionais].</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr style="background-color: #cccccc;"> <th>Posição</th><th>Nome</th><th>Habilidades</th><th>Anos de experiência (geral)</th><th>Anos de experiência na posição proposta</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td><td>Director Técnico</td><td>Tecnico Médio de Const. Civil/Engenheiro Civil</td><td>5 Anos</td><td>5 Anos</td></tr> <tr> <td>(b)</td><td>Encarregado Geral</td><td>Mestre de Obras ( Curso Médio Em Edfícios</td><td>+ 10 Anos</td><td>+ 10 Anos</td></tr> </tbody> </table>					Posição	Nome	Habilidades	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta	(a)	Director Técnico	Tecnico Médio de Const. Civil/Engenheiro Civil	5 Anos	5 Anos	(b)	Encarregado Geral	Mestre de Obras ( Curso Médio Em Edfícios	+ 10 Anos	+ 10 Anos	
Posição	Nome	Habilidades	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta																	
(a)	Director Técnico	Tecnico Médio de Const. Civil/Engenheiro Civil	5 Anos	5 Anos																	
(b)	Encarregado Geral	Mestre de Obras ( Curso Médio Em Edfícios	+ 10 Anos	+ 10 Anos																	
<b>1.5.3</b>	<p>Comprovação de execução de obras com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [Relacionar e anexar comprovações]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr style="background-color: #cccccc;"> <th>Nome do Projecto e País onde executou</th><th>Nome do Cliente e pessoa para contactos</th><th>Tipo de Obra Executada e ano de conclusão</th><th>Valor do Contrato</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>					Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Obra Executada e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)				....			
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Obra Executada e ano de conclusão	Valor do Contrato																		
(a)																					
(b)																					
....																					
<b>1.5.4</b>	<p>Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Memória Descritiva, desenhos e mapas, informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.</p>																				
<b>1.5.5</b>	<p>Lista de subempreiteiros, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica</p>																				

	<i>para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].</i>			
<i>Nome do Subcontratado</i>	<i>Resumo da Experiência</i>	<i>Serviço a ser subcontratado</i>	<i>Percentual</i>	
(a)				
(b)				
....				
<b>2. Consórcios</b>	<i>As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1..3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.</i>			
<b>3. Requisitos Adicionais</b>				
<b>3.1.</b> <i>Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.</i>				

**Formulário 3: Garantia Provisória**  
**(Termo de Garantia Bancária ou Apólice de Seguros)**

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** Direcção Provincial de Agricultura [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

**Data:**

**GARANTIA BANCÁRIA No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_\_\_\_ [nome do Concorrente] \_\_\_\_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_\_\_\_ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, exCECto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou
- (b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
  - (iv) assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
  - (v) fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
  - (vi) aceitar as correções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

---

Assinatura do Banco:

## ***PARTE 2 – Contrato***

***Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)***

***Secção VI. Condições Especiais do Contrato***

***Sessão VII. Modelo de Comtrato***

***Sessão VIII. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária ou Apolíce de Seguros)***

***Secção V***  
***Condições Gerais do Contrato (CGC)***

***Índice***

<i><b>Cláusula</b></i>	<i><b>Nome</b></i>
<i><b>A</b></i>	<i><b>Dados Gerais</b></i>
<i><b>1</b></i>	<i><b>Definições</b></i>
<i><b>2</b></i>	<i><b>Anexos</b></i>
<i><b>B</b></i>	<i><b>Da Identificação das Partes</b></i>
<i><b>3</b></i>	<i><b>Entidade Contratante</b></i>
<i><b>4</b></i>	<i><b>Contratada</b></i>
<i><b>C</b></i>	<i><b>Do Objecto</b></i>
<i><b>5</b></i>	<i><b>Objecto do Contrato</b></i>
<i><b>D</b></i>	<i><b>Do Regime de Contratação</b></i>
<i><b>6</b></i>	<i><b>Regime</b></i>
<i><b>E</b></i>	<i><b>Dos Prazos</b></i>
<i><b>7</b></i>	<i><b>Prazo de Execução</b></i>
<i><b>9</b></i>	<i><b>Cronograma de Actividades</b></i>
<i><b>10</b></i>	<i><b>Data de Conclusão Prevista</b></i>
<i><b>11</b></i>	<i><b>Adiamento da Data de Conclusão</b></i>
<i><b>H</b></i>	<i><b>Da Garantia Definitiva</b></i>
<i><b>26</b></i>	<i><b>Apresentação</b></i>
<i><b>I</b></i>	<i><b>Da Fiscalização e Gestão do Contrato</b></i>
<i><b>32</b></i>	<i><b>Fiscalização</b></i>
<i><b>J</b></i>	<i><b>Riscos</b></i>
<i><b>36</b></i>	<i><b>Outros Riscos</b></i>
<i><b>L</b></i>	<i><b>Das Obrigações Gerais</b></i>
<i><b>40</b></i>	<i><b>Execução das Obras</b></i>
<i><b>41</b></i>	<i><b>Subcontratação</b></i>
<i><b>42</b></i>	<i><b>Pessoal</b></i>
<i><b>43</b></i>	<i><b>Obras Provisórias</b></i>
<i><b>44</b></i>	<i><b>Materiais</b></i>
<i><b>45</b></i>	<i><b>Descobertas</b></i>
<i><b>46</b></i>	<i><b>Acesso e Compartilhamento do Local das Obras</b></i>
<i><b>47</b></i>	<i><b>Manuais de Operação e de Manutenção</b></i>
<i><b>M</b></i>	<i><b>Do Cumprimento de Normas Específicas</b></i>
<i><b>48</b></i>	<i><b>Meio Ambiente</b></i>
<i><b>49</b></i>	<i><b>Segurança do Trabalho</b></i>
<i><b>50</b></i>	<i><b>Saúde Pública</b></i>

<b>N</b>	<b><i>Da Recepção das Obras</i></b>
51	<i>Recepção Provisória</i>
52	<i>Recepção Definitiva</i>
<b>P</b>	<b><i>Da Cessação do Contrato</i></b>
55	<i>Causas de Cessação</i>
56	<i>Rescisão pela Entidade Contratante</i>
57	<i>Recisão pela Contratada</i>
58	<i>Consequências da Rescisão Contratual</i>
59	<i>Propriedade dos Bens</i>
<b>Q</b>	<b><i>Das Sanções</i></b>
60	<i>Sanções por Atraso</i>
61	<i>Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</i>
<b>R</b>	<b><i>Dos Serviços Adicionais</i></b>
62	<i>Modificações e Apostilas</i>
<b>S</b>	<b><i>Da Força Maior</i></b>
63	<i>Força Maior</i>
<b>T</b>	<b><i>Do Comportamento Anti-ético</i></b>
64	<i>Práticas anti-éticas</i>
<b>U</b>	<b><i>Dos Litígios</i></b>
65	<i>Foro</i>
66	<i>Litígios</i>
67	<i>Arbitragem</i>
<b>V</b>	<b><i>Da Legislação Aplicável</i></b>
68	<i>Interpretação</i>
<b>X</b>	<b><i>Da Língua do Contrato</i></b>
69	<i>Comunicação e Língua</i>

## *Secção V.*

### ***CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)***

#### ***A. Dados Gerais***

<b>1. Definições</b>	<p><b>1.1</b> Os termos aqui definidos são identificados nos textos em letras maiúsculas.</p> <p><b>Adjudicação</b> é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p><b>Auto de Consignação</b> é o documento emitido pela Entidade Contratante onde esta dá posse à Contratada do Local das Obras.</p> <p><b>Auto de Recepção Provisória</b> é documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde se certifica que a Obra está pronta e acabada em todos os seus detalhes.</p> <p><b>Auto de Recepção Definitiva</b> é o documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde esta certifica que a Obra não apresentou Deseitos após a emissão do Auto de Recepção Provisória ou, se ocorreram Deseitos, estes foram devidamente corrigidos pela Contratada, na forma estabelecida no Contrato.</p> <p><b>Cronograma de Actividades</b> é o documento que apresenta a programação de todas as actividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas e detalhadas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o início e o término de cada uma delas.</p> <p><b>Cronograma Físico-Financeiro</b> é o documento que apresenta uma programação de pagamentos em função das actividades desenvolvidas, onde se relacionam os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.</p> <p><b>Contrato</b> é o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula os direitos e as obrigações das partes na execução das Obras.</p> <p><b>Contratada</b> é o Empreiteiro que é contratado pela Entidade Contratante para execução das Obras.</p> <p><b>Cronograma de Actividades</b> é o documento que apresenta a programação de todas as actividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas e detalhadas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o início e o término de cada uma delas.</p> <p><b>Entidade Contratante ou Dono da Obra</b> é o órgão ou instituição do Estado que celebra o Contrato com a Contratada.</p> <p><b>Data de Conclusão da Obra</b> é a data em que o contrato foi integralmente cumprido e que a Entidade Contratante pode tomar posse das Obras.</p> <p><b>Data de Conclusão Prevista</b> é a data em que se espera que a Contratada irá concluir as Obras, podendo ser prorrogada a critério da Entidade Contratante.</p>
--------------------------	--

	<p><b>Data de Início das Obras</b> é a data na qual a Contratada deve começar a execução do objecto do contrato e que se considera como sendo 15 dias após a data da emissão do Auto de Consignação.</p> <p><b>Defeito</b> é qualquer parte dos trabalhos que tenha sido executada em desacordo com o previsto no Contrato.</p> <p><b>Dias</b> são os dias de calendário e meses são os meses de calendário.</p> <p><b>Equipamentos</b> são as máquinas, equipamentos e veículos da Contratada, trazidos temporariamente para o Estaleiro de Obras, a serem usados na execução dos trabalhos.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b> significa o conjunto de prescrições técnicas que definem as características dos materiais empregues e dos trabalhos a executar nas Obras e o modo de proceder e que se encontram incluídas no Contrato, bem como qualquer modificação ou adicional feita ou aprovada pela Fiscalização.</p> <p><b>Fiscalização</b> é a pessoa ou equipe designada pela Entidade Contratante para vigiar e verificar o cumprimento do Contrato.</p> <p><b>Gestor do Contrato</b> é a pessoa designada nas Condições Especiais do Contrato, pelo Dono da Obra, que será responsável por supervisionar a execução das Obras e administrar o Contrato.</p> <p><b>Lista de Medições e Mapa de Orçamento</b> significa a relação da quantidades e preços unitários de todos os serviços necessários às Obras e que faz parte da Proposta.</p> <p><b>Mediador</b> é a pessoa nomeada conjuntamente pela Entidade Contratante e pela Contratada para solucionar conflitos em primeira instância, conforme previsto na Cláusula 66 destas Condições Contratuais.</p> <p><b>Notificação</b> é o instrumento escrito de comunicação válido entre a Entidade Contratante e a Contratada e que obriga as partes.</p> <p><b>Obra</b> é o conjunto de acções que o Contrato requer como obrigação da Contratada para que se construa, instale e entregue a Entidade Contratante.</p> <p><b>Obras Provisórias</b> são os trabalhos projectados, executados, instalados, e outros realizados pela Contratada, necessários à execução, instalação e manutenção das Obras.</p> <p><b>Proposta da Contratada</b> é o conjunto de documentos submetidos pela Contratada para a Entidade Contratante, na fase de Concurso.</p> <p><b>Subcontratada ou Subempreiteiro</b> é a pessoa ou empresa a ser contratada pela Contratada para executar parte das Obras, ficando desde já estabelecido que o limite para a subcontratação é de trinta (30%) por cento do Preço do Contrato e que o fornecimento de mão-de-obra com base em empreitadas não deve ser considerado uma subcontratação.</p>
2. <i>Anexos</i>	<p>2.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Proposta da Contratada,</li> <li>b) Condições Gerais do Contrato,</li> </ul>

	<p>c) Condições Especiais do Contrato,</p> <p>d) Especificações Técnicas,</p> <p>e) Plantas, Desenhos e Projectos de Engenharia,</p> <p>f) Lista de Medições e Orçamento,</p> <p>g) Lista de Preços Unitários,</p> <p>h) Lista dos Materiais, e</p> <p>i) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.</p>
--	---

### **B. Da Identificação das Partes (Art. 115-1-a)**

<b>3. Entidade Contratante</b>	<p>3.1. A Entidade Contratante está <b>designada nas Condições Especiais do Concurso</b>, e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.</p>
<b>4. Contratada</b>	<p>4.1. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.</p>

### **C. Do Objecto**

<b>5. Objecto do Contrato</b>  ■ Art. 1 ■ Art. 39 Todos do Decreto 16/2012	<p>5.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais <b>especificada nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>5.2. O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da Legislação Aplicável. A revisão ou alteração dos termos do só tem lugar através da Adenda e mediante acordo mútuo entre as partes ou para efeitos de correção ou ajustamento de situações decorrentes de eventos ou factores alheios à vontade e à capacidades de domínio profissional ou de gestão de qualquer das partes contratantes, e para efeitos de mitigação dos efeitos de eventos de força maior.</p>
---	---

### **D. Do Regime de Contratação**

<b>6. Regime</b>	<p>6.1. O presente Contrato será executado pelo Regime conforme <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
----------------------	--

**E. Dos Prazos**  
**(Art. 41)**

<p><b>7.</b> <b>Prazo de Execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <i>Art. 41</i> Decreto 16/2012</li> </ul>	<p>7.1. <i>O Prazo de Execução das Obras está especificado nas Condições Especiais do Contrato.</i></p> <p>7.2. <i>Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízo causados.</i></p>
<p><b>9.</b> <b>Cronograma de Actividades</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <i>Art. 190</i> Decreto 79/2022</li> </ul>	<p>9.1. <i>Dentro do prazo estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação o Cronograma de Actividades, indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução das Obras distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas.</i></p> <p>9.2. <i>A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com o empreiteiro, alterá-lo nos pontos essenciais.</i></p> <p>9.3. <i>A intervalos regulares não superiores ao período estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação um Cronograma actualizado. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro desse período, poderá deduzir a quantia especificada nas Condições Especiais do Contrato da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</i></p> <p>9.4 <i>O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com a Subcláusula 18.1, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.</i></p> <p>9.5. <i>A aprovação do Cronograma não alterará as obrigações da Contratada. Esta poderá rever o Cronograma e apresentá-lo novamente ao Gestor a qualquer tempo. O Cronograma revisto mostrará o efeito das alterações e dos Eventos Passíveis de Compensação.</i></p>
<p><b>10.</b> <b>Previsão de Início e de Conclusão</b></p>	<p>10.1 <i>A Contratada deve iniciar a execução das Obras até a Data de Início prevista nas Condições Especiais do Contrato e executá-las de acordo com os Cronogramas de Actividades e Físico-Financeiro, submetidos por ele na sua proposta, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante completando-as na Data de Conclusão Prevista.</i></p>
<p><b>11.</b> <b>Adiamento da Data de Conclusão</b></p>	<p>11.1. <i>A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras caso ocorra um Evento Passível de Compensação ou seja feita uma Alteração que torne impossível a conclusão das Obras até o Prazo Previsto de Conclusão, o que levaria a Contratada a incorrer em custos adicionais.</i></p>

	<p>11.2. A Entidade Contratante decidirá se o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado, e por quanto tempo, dentro de 21 dias do recebimento do pedido da Contratada sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação ou Alteração e da apresentação de todas as informações pertinentes. Caso a Contratada tenha deixado de apresentar notificação prévia da demora ou tenha sido negligente nas medidas para minizar os efeitos, a Entidade Contratante poderá não considerar a demora resultante disso na determinação do novo Prazo Previsto de Conclusão.</p> <p>11.3. A Entidade Contratante, em caso de ocorrência de "Força Maior", conforme Cláusula 62, poderá prorrogar a Data de Conclusão Prevista se a Contratada propuser uma alteração dos Cronogramas e a Fiscalização aprovará-la, por concluirem ser impossível a entrega da Obra na Data do Conclusão Prevista, ficando a Contratada sujeita, se não for o caso, às sanções previstas.</p>
--	--

#### **F. Da Garantia e Incentivos (alínea b) n-1 do Art. 33**

<p><b>26. Apresentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 33</li> </ul> <p>Decreto 16/2012</p>	<p>26.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária ou Apólice de Seguros, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>26.2. Na Celebração do Contrato para garantia da implementação do empreendimento do volume do investimento a realizar, devendo manter-se válida até ao início da exploração da actividade desse empreendimento, momento em que é devolvida à entidade contratada. E deve ser apresentada pela Contratada, pelo seu valor integral.</p>
---	---

#### **H. Da Fiscalização e Gestão do Contrato (Art. 71)**

<p><b>32. Fiscalização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 71</li> </ul> <p>Decreto 16/2012</p>	<p>32.1. A Autoridade Reguladora e às entidades responsáveis pelas tutelas sectorial e financeira, compete proceder à verificação permanente da inexistência ou ocorrência de qualquer ddas irregularidades, bem como da salvaguardado interesse público.</p> <p>32.2. A execução das Obras será fiscalizada por fiscal designado pela Entidade Contratante, a quem incumbe vigiar e verificar o exacto cumprimento dos termos contratuais, do projecto e de suas alterações.</p> <p>32.3. A Contratada dever permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhes as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos na legislação pertinente.</p>
---	---

## **I. Dos Riscos**

**(Art. 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60)**

<p><b>36.</b> <b>Outros Riscos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 60 Decreto 16/2012</li> </ul>	<p>36.1. A entidade contratante, a Autoridade Reguladora e as entidades responsáveis pelas tutelas sectorial e financeiras devem prevenir e vedar a possibilidade de ocorrência de qualquer outro tipo de risco não expressamente tratado no Regulamento, tais como os riscos decorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) não tratamento adequado ou a não explicitação, no contrato, da eventualidade de ocorrência de eventos de força maior e dos mecanismos e formas de mitigação dos seus efeitos perversos;</li> <li>b) atribuição de assumpção indevida, pelo Estado ou outro ente público, de algum ónus ou encargo financeiro ou económico do empreendimento;</li> <li>c) outros factores com impacto negativo que seja imputável à contratante ou o parceiro público ou Estado sem contrapartida económica correspondente.</li> </ul>
--	---

## **J. Das Obrigações Gerais**

<p><b>40.</b> <b>41. Execução das Obras</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 126 Decreto 79/2022</li> </ul>	<p>41.1. A Contratada deverá executar as obras de acordo com as Especificações..</p> <p>41.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local das Obras. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início das Obras, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p>40.3. A Contratada deve manter no local da Obra o “Livro de Obra”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização</p>
<p><b>41.</b> <b>Subcontratação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 126 Decreto 79/2022</li> </ul>	<p>41.1. A Contratada pode subcontratar parte das obras, mas não pode assinar o contrato sem que haja aprovação, por escrito, da Entidade Contratante. A subcontratação não altera as obrigações contratuais da Contratada.</p>
<p><b>43.</b> <b>Obras Provisórias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 139</li> <li>▪ Art. 168 Todos do Decreto 79/2022</li> </ul>	<p>43.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias.</p> <p>43.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>43.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias.</p> <p>43.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.</p>

<p><b>44.</b> <b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 197</li> <li>▪ Art. 201</li> </ul> <p><i>Todos do Decreto 79/2022</i></p>	<p>44.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.</p> <p>44.2. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<p><b>45.</b> <b>Descobertas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 195</li> </ul> <p><i>Decreto 79/2022</i></p>	<p>45.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local das Obras será da propriedade da Entidade Contratante. A Contratada notificará o Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.</p>
<p><b>46.</b> <b>Acesso e compartilhamento do Local das Obras</b></p>	<p>46.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.</p> <p>46.1. A Contratada cooperará e compartilhará o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas, serviços públicos e com a Entidade Contratante, nos termos previstos nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>46.2. A necessidade de compartilhamento será informada à Contratada por escrito.</p>

## **K. Do Cumprimento de Normas Específicas**

<p><b>48.</b> <b>Meio Ambiente</b></p>	<p>48.1 A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.</p>
<p><b>49.</b> <b>Segurança do Trabalho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 163</li> </ul> <p><i>Decreto 79/2022</i></p>	<p>49.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para segurança do pessoal e de higiene do trabalho estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique</p>
<p><b>50.</b> <b>Saúde Pública</b></p>	<p>50.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para autoridades de saúde, pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.</p>

## **L. Da Recepção das Obras**

<p><b>51.</b> <b>Recepção Provisória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 237</li> </ul>	<p>51.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra.</p> <p>51.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do fiscal, da Contratada e da</p>
---	--

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 238</li> <li>Todos do Decreto 79/2022</li> </ul>	<p><i>Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.</i></p> <p>51.3. Do auto referido na Subcláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção.</p> <p>51.3. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.</p> <p>51.4. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Subcláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>51.5. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>51.6. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
<p><b>52. Recepção Definitiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 247</li> <li>▪ Art. 248</li> </ul> <p>Todos do Decreto 79/2022</p>	<p>52.1. Findo o prazo de garantia <b>indicado nas Condições Especiais do Contrato</b>, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado ao Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após preceder a vistoria e desde que não haja pendências ou Defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.</p> <p>52.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem.</p> <p>52.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Subcláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>52.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva está especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>52.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p> <p>52.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>

## ***M. Da Cessação do Contrato***

<p><b>55.</b>  <b>Causas de Cessação</b>  ■ Art. 128  Decreto 79/2022</p>	<p>55.1. O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</li> <li>b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> <li>c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul> <p>55.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>55.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p><b>56.</b>  <b>Rescisão pela Entidade Contratante</b>  ■ Art. 129  Decreto 79/2022</p>	<p>56.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</li> <li>b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> <li>c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;</li> <li>d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor;</li> <li>e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;</li> <li>g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrém, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</li> </ul>
<p><b>57.</b>  <b>Rescisão pela Contratada</b>  ■ Art. 129 – 2  Decreto 79/2022</p>	<p>57.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) na impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</li> <li>b) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras;</li> </ul>

	c) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
<b>58.</b> <b>Consequências da Rescisão Contratual</b>  ▪ Art. 44 Decreto 16/2012	58.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 56, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 61.  58.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 57, tem esta o direito de: a) a entidade contratante deverá indemnizar a entidade contratada nos termos gerais da lei, se outro critério específico não tiver sido fixado pelas partes no contrato, b) a entidade contratante deverá devolver a garantia em vigor prestada pela entidade contratada.
<b>59.</b> <b>Propriedade dos Bens</b>  ▪ Art. 132 Decreto 79/2022	59.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são consideradas propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula

#### **N. Das Sanções (nº 3), Art. 44**

<b>61.</b> <b>Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b>  ▪ Art. 44 Decerto 16/2012	61.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 56, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) a entidade contratada perde a garantia que tiver prestado para garantir a boa execução das obrigações assumidas nos termos da Lei nº 15/2011, de 10 de Agosto, sem prejuízo da indemnização devida à entidade contratante por perdas e danos resultantes dessa cessação forçada do contrato.
---	--

#### **O. Dos Serviços Adicionais**

<b>62.</b> <b>Modificações e Apostilas</b>  ▪ Art. 124 Decreto 79/2022	62.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão das Obras, em razão de circunstância imprevisível.  62.2. No prazo de 15 dias ou outro prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, se tratarem de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.  62.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
--	---

### **P. Da Força Maior**

	<p>63.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>63.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>63.4. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.</p>
--	--

### **Q. Do Comportamento Anti-ético** (Art. 282)

<p><b>64. Práticas anti-éticas</b></p> <p>■ Art. 282 Decreto 79/2022</p>	<p>64.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>64.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) <b>“prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;</li><li>b) <b>“prática fraudulenta”</b> significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;</li><li>c) <b>“prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;</li><li>d) <b>“prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.</li></ul> <p>64.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de</b></p>
--	--

	<b><i>Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.</i></b>
	<p>64.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei n.º 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>

### **R. Dos Litígios**

<b>65. Foro</b> ▪ Art. 115-1-h <i>Decreto 79/2022</i>	<p>65.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p>65.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas <b>Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<b>66. Litígios</b>	<p>66.1. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor de Projecto extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto.</p> <p>66.2. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>66.3. O Mediador será remunerado por hora, à taxa <b>especificada nas Condições Especiais do Contrato</b>, acrescido de despesas reembolsáveis especificadas nas Condições Especiais do Contrato, sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>66.4. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>66.5. A arbitragem será conduzida de acordo com o procedimento <b>indicado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>66.6. Em caso de morte ou renúncia do Mediador, ou se a Entidade Contratante e a Contratada concordarem em que o Mediador não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, a Entidade Contratante e a Contratada designarão conjuntamente um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora <b>indicada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes</b>.</p> <p>66.7. Se o Mediador abdicar ou vier a falecer, ou se a Entidade</p>

	<i>Contratante e a Contratada vierem a concordar que o Mediador não esteja actuando de acordo com o disposto no Contrato, um novo Mediador será nomeado conjuntamente por elas. Se houver desacordo entre a Entidade Contratante e a Contratada, o Mediador será nomeado dentro de 30 dias pela entidade <b>designada nas Condições Especiais do Contrato</b>, por solicitação de qualquer das partes dentro de 14 dias após a recepção de tal pedido.</i>
<b>67.</b> <i>Arbitragem</i>	<i>67.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, a ser realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação específica sobre a matéria.</i>

### *S. Da Legislação aplicável*

<b>68.</b> <i>Interpretação</i>  ■ Art. 5 Decreto 79/2022	<i>68.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato e as leis que serão aplicadas são as Leis da República de Moçambique. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Tópicos e menções entre cláusulas não tem relevância. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</i>
---	---

### *T. Da Língua do Contrato*

<b>69.</b> <i>Comunicação e Língua</i>  ■ Art. 5 Decreto 79/2022	<i>69.1. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.</i>
--	--

## ***Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)***

*As seguintes Condições Especiais do Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato (CGC) . Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Condições Gerais do Contrato.*

<b>(CGC, 3.1)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>O CONTRATANTE é: Direcção Provincial da Indústria e Comercio de Manica;</i>  <i>Endereço: Rua do Barue N-285 – Chimoio;</i>  <i>Telefone: + 251 22235;</i>  <i>Representante Autorizado: Maria Assunção R. Fernandes</i> </li> </ul>
<b>(CGC, 5.1)</b>	<i>1. Objecto: Construção de Um Edifício Misto</i>
<b>(CGC, 6.1)</b>	<i>Regime de Execução:</i> <i>O Contrato será pelo regime de:</i>
<b>(CGC, 7.1)</b>	<i>Prazo de Execução das Obras: Dois (2) Anos</i>
<b>(CGC, 8.1 – CGC)</b>	<i>Prazo para Consignação das Obras: 10 dias após a assinatura do Contrato</i>
<b>(CGC, 9.1)</b>	<i>Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades: 7 dias, após a Consignação</i>
<b>(CGC, 9.3)</b>	<i>(a) Períodos para apresentação do Cronograma de Actividades revisto: 7 dias</i> <i>(b) Multa por incumprimento:</i>
<b>(CGC, 10.1)</b>	<i>Data de Início Prevista: .....</i> <i>Data de Conclusão Prevista: .....</i>
<b>(CGC, 15.1)</b>	<i>Previsão Orçamental: Parcerias Público-Privadas</i>
<b>(CGC, 26.1)</b>	<i>O valor da Garantia Definitiva será de 10% do volume do investimento a realizar-se devendo manter-se válida até ao início da actividade desse empreendimento, momento em que é devolvida a entidade contratante</i>
<b>(CGC, 28.1)</b>	<i>O Valor da Retenção será de 5% do Preço do Contrato.</i>
<b>(CGC, 29.1)</b>	<i>Designação do Gestor:</i>
<b>(CGC, 47.2)</b>	<i>O Montante da Penalização é: 10% do Preço do Contrato</i>
<b>(CGC, 51.5)</b>	<i>Prazo de emissão dos Auto de Recepção Provisória: .....</i>
<b>(CGC, 52.1)</b>	<i>Prazo de Garantia: Dois (2) Anos, se outro não for especificado</i>
<b>(CGC, 52.4)</b>	<i>Prazo de Emissão do Auto de Recepção Definitiva: 12 Meses</i>
<b>(CGC, 65.2)</b>	<i>Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo</i>
<b>(CGC, 66.3)</b>	<i>A remuneração horária do Mediador proposto será de: 1.250,00Mts/h</i>
<b>(CGC, 66.5)</b>	<i>O Mediador conduzirá a arbitragem de acordo com as Leis da República de Moçambique.</i>
<b>(CGC, 66.6)</b>	<i>Se houver desacordo o Mediador será nomeado por: Ordem dos Engenheiros de Moçambique;</i>

<b>(CGC, 66.7)</b>	<i>O Mediador proposto pelo CONTRATANTE é a Ordem dos Engenheiros de Moçambique, residente na Cidade da Chimoio.</i>
--------------------	--

## **Secção VI – MODELO DE CONTRATO**

**Contrato N.: \_\_\_\_\_<sup>1</sup>**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_ [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute as Obras de \_\_\_\_\_<sup>2</sup> (doravante designado no presente como “as Obras”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão das referidas Obras,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ..... (.....) dias após a recepção do contrato visado pelo T.A, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder ..... (5) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução das Obras, o preço de \_\_\_\_\_<sup>3</sup>, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de \_\_\_\_\_<sup>4</sup>.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá fazer um adiantamento ao Empreiteiro no valor equivalente a 20 % do preço contratual, até 15 dias após a assinatura deste Contrato, contra a apresentação pelo Empreiteiro de uma Garantia Bancária no mesmo valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir as Obras e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pelas mesmas, em conformidade, sob todos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: \_\_\_\_\_<sup>5</sup>.
7. Constituem parte do presente Contato, os seguintes documentos:

EM TESTEMUNHO DO QUE as partes assinam no dia, mês e ano acima mencionados.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<sup>1</sup> Indicar o número do contrato.

<sup>2</sup> Indicar o objecto conforme constou nos Documentos de Concurso.

<sup>3</sup> Indicar o preço do Contrato.

<sup>4</sup> Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou do Caderno de Encargos.

<sup>5</sup> Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

## ***Secção VIII. MODELOS DE GARANTIA BANCÁRIA***

### ***Notas sobre os Modelos de Garantias Bancárias***

*São anexados modelos de formulários aceitáveis de Garantias Bancárias para a Garantia Definitiva.*

*A Garantia Definitiva só será fornecida pelo Concorrente vencedor.*

**Formulário: Garantia Definitiva  
(Garantia Bancária)**

Para: \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

*CONSIDERANDO-SE QUE* \_\_\_\_\_ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato n.º \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, a executar \_\_\_\_\_ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

*E, CONSIDERANDO-SE QUE* foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

*E, CONSIDERANDO-SE QUE* concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

*ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de \_\_\_\_\_ [valor da garantia]\* \_\_\_\_\_ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas. ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de \_\_\_\_\_ [montante da garantia]\*, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.*

\* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.

*Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas. de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.*

*Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.*

*A presente Garantia terá validade até \_\_\_\_\_, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.*

**ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO** \_\_\_\_\_  
Nome do Banco \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

## ***Parte 3 – Caderno de Encargo***

### ***3. Especificações Técnica***

***Resumo das Especificações Técnicas***. O objecto do concurso deve cumprir com as seguintes especificações técnicas mínimas:

#### ***Descrição da Obra***

<i><b>Item</b></i>	<i><b>Descrição Geral</b></i>	<i><b>Preço Total</b></i>			
		<i><b>Un</b></i>	<i><b>Quant</b></i>	<i><b>P.Unit</b></i>	<i><b>P.Total</b></i>
	<b>I- Em Baixo (Rês de Chão)</b>				
1.1	<i>W.C's</i>				
1.2	<i>Stand</i>				
1.3	<i>Corredor</i>				
1.4	<i>Armaém</i>				
	<b>II- Em Cima (1º Piso)</b>				
2.1	<i>Repartições</i>			<i>14</i>	
2.2	<i>W.C's</i>			<i>03</i>	
2.3	<i>Sala de Sessões/Reuniões</i>			<i>01</i>	
2.4	<i>Centro Social</i>			<i>01</i>	
2.5	<i>Copa</i>			<i>01</i>	
	<b>III- 2º Piso</b>				
3.1	<i>Residência Tp 3</i>			<i>01</i>	
3.2	<i>Quarto Suit com Closs, Varanda</i>			<i>01</i>	
3.3	<i>Quartos Normais com Varanda</i>			<i>02</i>	
3.4	<i>W.C's Geral</i>			<i>01</i>	
3.5	<i>Cozinha Open Space</i>			<i>01</i>	
3.6	<i>Sala Ampla</i>			<i>01</i>	

<i><b>Item</b></i>	<i><b>Designação dos Trabalhos</b></i>	<i><b>Preço em Mts</b></i>			
		<i><b>Un</b></i>	<i><b>Quant</b></i>	<i><b>P.Unit</b></i>	<i><b>P.Total</b></i>
	<b>I-Implantação</b>				
1.1	<i>A implantação da obra deverá ser feita de acordo com a planta de implantação respeitando as dimensões das peças devendo se confirmar rigorosamente todas as medidas no terreno e os afastamentos mínimos determinados pelo município para a respectiva zona de implantação do projecto. A área de implantação deverá estar limpa, regularizada e isenta de matéria orgânica.</i>				
	<b>II-Caboucos</b>				
2.1	<i>Os caboucos devem ser abertos com largura mínima de 60cm e profundida suficiente que garanta a formação de leito adequado para fundações. Os caboucos devem ser devidamente nivelados, regados e compactados a maço.</i>				
	<b>III-Fundações</b>				

3.1	<i>As fundações para as paredes devem ser de betão simples, antecedidas de uma camada de 10cm de pedra de enrocamento de 2<sup>1/2</sup>" e uma camada de 5cm de betão de limpeza.</i>			
3.2	<i>Para os pilares a fundação deve ser executada em sapatas isoladas de betão armado ao traço de 1:2:3 com armaduras de 12mm de diâmetro, antecedidas de uma camada de 5cm de betão de limpeza e uma camada de 10 cm de Pedra de enrocamento de 2<sup>1/2</sup>".</i>			
	<b>IV-Aterros</b>			
4.1	<i>Os aterros devem ser executados em camadas de 20 cm de saibro isento de quaisquer substâncias de nature orgânica sendo as camadas bem regadas e compactadas a mão.</i>			
	<b>V-Alvenarias</b>			
5.1	<i>Na caixa de fundações as paredes devem ser em blocos de cimento e areia de 40*20*15cm</i>			
5.2	<i>As paredes em elevação devem ser em blocos de cimento e areia de 40*20*15cm para paredes exteriores e interiores, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4.</i>			
	<b>VI-Pavimento</b>			
6.1	<i>O pavimento deve ser constituído por uma camada de betão levemente armado ao traço de 1:2:3 com espessura de 10cm. Sobre o qual deve ser colocado um material de revestimento a escolher pelo dono da obra, nas zonas humidas e varandas da moradia os pavimentos devem ser revestidos por mosaico hidráulico anti-derrapante.</i>			
	<b>VII-Reboco e Revestimento</b>			
7.1	<i>Todas as paredes de alvenaria externa devem ser rebocadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 e 1:5 respectivamente.</i>			
7.2	<i>Parte da parede de alvenaria da cozinha deve ser revestida externamente por placas de tijolo cerâmico.</i>			
7.3	<i>As paredes dos quartos e cozinha devem ser revestidas com azulejos de 15*15cm até a altura mínima de 1.70cm.</i>			
7.4	<i>Os pavimentos da varanda e WC devem ser revestidos com mosaicos hidráulicos. O restante pavimento deve ser revestido por betonilha queimada a colher de pedreiro ou outro material a escolher pelo dono da obra.</i>			
	<b>VIII-Betão Armado</b>			
8.1	<i>Deve ser usado para a construção de peças de lajes, vigas, pilares e sapatas. Sendo o betão armado de classe B25 medido ao traço de 1:2:3 para as sapatas, pilares, vigas e lajes com armaduras</i>			
	<b>IX-Cobertura</b>			
9.1	<i>A cobertura de todo edifício deve ser executado em laje de Chapas lusálites de 7º de inclinação.</i>			
	<b>X-Caixilharia</b>			
10.1	<i>As portas interiores e traseiras devem ser de madeira de qualidade, sendo umbila, ou chanfuta isenta de brancuras. A</i>			

	<i>espessura das vidraças isentas de bolhas ou rugas deverá ser no mínimo 3mm.</i>			
10.2	<i>As dobradiças e pregos para a fixação da caixilharia devem ser de aço inox.</i>			
10.3	<i>As janelas devem ser de alumínio providas de rede mosquiteira plástica e vidro com espessura mínima de 3mm.</i>			
	<b>XI-Abastecimento de Água</b>			
11.1	<i>O abastecimento de água deve ser feito em função do sistema utilizado na região de implantação do projeto. O abastecimento partirá de rede pública em tubos de PVC ou IPS com diâmetro correspondente a 1" no ramal principal ou de alimentação. Ela deverá ser executada de modo a suprir cada ponto de água do projeto.</i>			
	<b>XI-Sanitários</b>			
11.1	<i>Os aparelhos sanitários devem ser em porcelana vidrada branca</i>			
	<b>XII-Esgotos</b>			
12.1	<i>Os esgotos devem ser executados de acordo com as peças desenhadas</i>			
12.2	<i>De modo geral os esgotos provenientes das sanitas águas negras) devem ser escoados para a fossa séptica com capacidade para 5 pessoas e dali para o dreno por meio de um tubo PVC de 110 mm de diâmetro.</i>			
12.3	<i>As águas residuais (branca) devem ser escoadas para o dreno por meio de um tubo de PVC de 50mm de diâmetro. Ao longo do percurso das condutas devem ser instaladas caias de visita de 60*60cm em intervalos máximos de 5m de comprimento. As caias de visita devem ser construídas em alvenaria de blocos de cimento maciçados e com o fundo devidamente queimado.</i>			
	<b>XIII-Pintura</b>			
13.1	<i>Todo o Edifício deve ser pintado a três demãos com tinta plástica PVA de cor branca de 1ª qualidade ou outra a escolher pelo dono da obra. As caixilharias devem ser pintadas tinta de óleo ou envernizadas.</i>			
	<b>XIV-Instalação Eléctrica</b>			
14.1	<i>O projeto deve ser provido de instalação eléctrica, sendo executado por técnicos de especialidades</i>			
14.2	<i>A execução da instalação eléctrica deverá ser feita de acordo com as normas em vigor e por meio das melhores regras de arte. As canalizações devem ser do tipo embebidas, montadas de modo que se constituam num sistema integrado, contínuo, perfeitamente interconectado, mecanicamente rígido, estanque e à prova do dobro da tensão de serviço com as normas relevantes. Todas as canalizações não embebidas nas paredes devem ser afiadas em elementos de alvenaria por meio de abraçadeiras inox, com buchas plásticas e parafusos de chapa em furos cilíndricos feitos por meio de brocas</i>			
14.3	<i>O projeto da instalação eléctrica deve ser apresentado em separado, e devidamente aprovado pela EDM. As lâmpadas, tomadas, interruptores, disjuntores e todo material eléctrico a ser</i>			

	<i>utilizado deverá ser de boa qualidade. Neste item incluem-se tambem instalacoes telefónicas e de climatização.</i>			
	<b>XV-Omisões</b>			
15.1	<i>Todo o omissso na presente descritiva e justificativa deve ser eecutado de acordo com regras e regulamentos em vigor na República de Moçambique aassim como as indicações eistentes no projecto e podendo em caso de dúvidas consultar o técnico responsável.</i>			

## *NOTAS:*

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início da obra.*
  - 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.*
  - 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.*

**Cronograma Físico Financeiro**

**[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso nº:**

**I. Nome da Empreiteira: :**

<b>Data:</b>		<b>Meses</b>												
<i>Item</i>	<i>Actividades</i>	<i>Valor do item</i>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Total da Facturação Mensal</b>														
<b>FACTURAÇÃO TOTAL</b>														

**NOTAS:**

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início da obra.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.